

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2017**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALOÁ –PE E O SR. MARCIO  
ALEXANDRE FERREIRA GODOY.**

Pelo presente Instrumento de um lado o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**, residente e domiciliado à Praça São Vicente, nº 08, centro, Saloá/PE, inscrito no R.G. sob o nº 2.390.190 SDS/PE e CPF nº 539.556.334-20, DO OUTRO LADO o Sr. **MARCIO ALEXANDRE FERREIRA GODOY**, inscrito no R.G. sob o nº 6481174 – SSP/PE e CPF nº 040.205.934-42, residente e domiciliado na cidade de Saloá/PE, daqui por diante denominado **CONTRATADO (a)**, as partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente contrato de Locação, com base na Lei 8.66/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

**CLAUSULA PRIMEIRA** –Locação de imóvel comercial localizado na Rua José Crescêncio Pereira, nº 03, Centro – Saloá, para funcionamento do Mercado Público Municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O prazo da locação será de 3 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante. Sendo assim, o contrato pretendendo ser renovado será feito mediante acordo entre as partes.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pela locação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) a serem pagas em 3 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante o período de locação.


**CLAUSULA QUARTA** – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos Próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária de 2017:

**11900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

**0412200072.0099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**3.3.90.36 OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CLAUSULA QUINTA** -Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

**CLAUSULA SEXTA-** O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.


**CLAUSULA OITAVA-** E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, em 02 de Janeiro de 2017.



---

**MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES**  
PREFEITO  
Contratante



---

**MARCIO ALEXANDRE FERREIRA GODOY**  
Contratado (a)

---

Testemunha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6481174 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.09.1999

NOME MARCIO ALEXANDRE FERREIRA GODDY

FILIAÇÃO José Remi Godoy

NATURALIDADE Adilza Ferreira Godoy

Garanhuns-PE.

DOC ORIGEM C.N. 3090-L.25, A-F. V215-Cart.º

Salão-PE.

CPF

ASSINATURA DO TITULAR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TAVARES BURIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Marcio Alexandre Ferreira Godoy

MARCIO ALEXANDRE FERREIRA GODDY

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/10/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARCIO ALEXANDRE FERREIRA GODDY

Nº de Inscrição 040205934-42

Data do Nascimento 03/11/80

